



**EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO nº 005/2015**

PROCESSO nº 1.079/2015

OBJETO:

O presente Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência (Anexo I).

ANEXOS:

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Declarações
- III - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- IV – Minuta do Contrato
- V – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1.	DO OBJETO
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.	DO CREDENCIAMENTO
4.	DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
5.	DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
6.	DA SESSÃO PÚBLICA
7.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS
8.	DA FASE DE LANCES
9.	DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS
10.	DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
11.	DA HABILITAÇÃO
12.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
13.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.	DO PAGAMENTO

16. DO PRAZO DE ENTREGA
17. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
18. DAS PENALDADES
19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2015

PROCESSO nº 1.079/2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, POR ITEM

Data: 17 de novembro de 2015

Horário: 09 h (horário de Brasília-DF)

Local: <http://www.licitacoes-e.com.br>, através do sistema eletrônico “licitações” do Banco do Brasil S/A.

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, inscrita no CNPJ nº 04.016.579/0001-31, face ao disposto no processo nº 1.079/2015, por intermédio do seu pregoeiro e equipe técnica de apoio, instituída pela Decisão nº 003/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará PREGÃO, por meio de Sistema Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, regido pelo decreto 8.241/2014 e a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006 e pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas vigentes, que dispõem sobre a matéria, ficando os licitantes vinculados aos termos deste Edital e do Termo de Referência, independentemente de transcrição.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF e, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação Empresas, Sociedade Simples ou Sociedades Empresárias que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, bem como atendam às exigências deste Edital, desde que prévia e devidamente credenciadas no sistema eletrônico “Licitações” do Banco do Brasil S/A, www.licitacoes-e.com.br.

2.3. É vedada a participação de empresários, sociedades empresárias e sociedades simples suspensos ou impedidos de licitar com a Administração Pública, bem como os que estiverem em regime de falência ou de recuperação judicial.

2.4. Os interessados em participar do Pregão deverão atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, e se credenciar previamente perante o provedor do sistema eletrônico, no *Portal do Banco do Brasil S/A*, no endereço www.bb.com.br, área salas de negócios, opção *Licitações* ou diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.6. A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.7. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

2.9. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.10. As empresas deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

2.11. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário que, à época do cadastramento da proposta, declarem em campo próprio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no Portal do Banco do Brasil, que cumprem plenamente os requisitos do artigo 3º da referida Lei Complementar para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico “Licitações” do Banco do Brasil S/A, no sítio: www.licitacoes-e.com.br.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Decreto nº 5.450/2005, Art. 3º, § 5º).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até as 09 h (nove horas) do dia 17/11/2015, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

4.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Decreto nº 5.450/2005, artigo 13, inciso IV).

5 – DO CONTEUDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá apresentar:

5.1.1. A especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.1.2. Os preços por item e total para cada item cotado, nos quais deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências legais.

5.1.3. Na cotação de preços serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula.

5.1.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.1.5. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos nºs 5.450/2005 e 6.204/2007.

6.2. Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro, ou de sua desconexão.

6.3. É vedada a identificação dos Licitantes, de qualquer modo, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação das propostas.

6.4. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.4.1. Ocorrendo a suspensão prevista no subitem 6.4, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

7.1. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas cujos dados disponíveis revelem estar em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1. O Pregoeiro, ao abrir o Item, procederá à análise da proposta do referido Item.

7.1.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

7.1.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

7.2. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. No horário previsto no Edital terá início à sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo Pregoeiro.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do licitante.

8.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.5. A etapa de lances será de 10 (dez) minutos. Decorrido o tempo inicial o Pregoeiro dará início ao tempo Randômico.

8.6. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7. A empresa que ofertar o menor valor do Item será classificada em primeiro lugar, sendo o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10. Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- 8.10.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
- 8.10.2. Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME) e pelas Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem no limite estabelecido no subitem 8.10 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.10.4. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- 8.10.4.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11. Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

9. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO.
- 9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 9.2.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (chat) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.3. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:
- 9.3.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto.
- 9.3.2. A compatibilidade do preço em relação ao estimado, sendo este o limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta (Termo de Referência – Anexo I deste Edital).
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis.
- 9.4.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.4.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

9.6. O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos que identifiquem o produto cotado, como catálogos ilustrativos originais do fabricante, folders com fotos, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis, em língua portuguesa, nos quais constem especificações claras e detalhadas do objeto cotado. Se for apresentada documentação em outro idioma, esta deverá vir acompanhada de tradução para a língua portuguesa.

9.6.1. O Licitante deverá enviar os documentos solicitados no item anterior para o e-mail **licitacao@pro-iff.org.br** ou para o fax (22) 2725-1079, no prazo de 4 (quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis a critério da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

9.6.2. O Licitante que apresentar a documentação fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

9.6.3. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação dos documentos solicitados.

9.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.8. Se a proposta não for aceita, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, o proponente será afastado do certame e o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.

9.9. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o pregão, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, notificando os participantes da data e horário de reabertura do pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

10 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. As empresas comprovadamente classificadas na categoria de “microempresas (ME)” ou “empresas de pequeno porte (EPP)” estão obrigadas à apresentação da documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

10.2. Ocorrendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

10.3. A não-regularização da documentação da regularidade fiscal, no prazo previsto no subtítulo 10.2, importará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, quando for o caso, ou revogar a licitação.

10.4. Entender-se-á como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, para o que dar-se-á preferência de contratação para as ME/EPP, obedecendo-se aos procedimentos a seguir:

- a) a ME/EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) não ocorrendo a contratação da ME/EPP, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subtítulo 10.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se enquadrem nos intervalos estabelecidos no subtítulo 10.4, será realizado sorteio entre elas, a fim de se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subtítulo 10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.6. A ME/EPP melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.7. As disposições deste título somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas não enquadradas na classificação de ME/EPP.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

11.2. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

11.3. Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, conforme abaixo:

11.4. Relativos à Habilitação Jurídica

11.4.1. Quando se tratar de EMPRESÁRIO deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição do mesmo no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

11.4.2. Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA deverá ser apresentado o Contrato Social, acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

11.4.3. Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES deverá ser apresentado Contrato Social acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS do local de sua sede;

11.4.4. As sociedades por ações também deverão apresentar documentação referente à eleição de seus administradores e comprovação de publicação na imprensa da respectiva ata arquivada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou da eleição dos administradores.

11.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.5.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (CND).

11.5.3. Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

11.5.4. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

11.5.4.1. Relativa aos Tributos Federais.

11.5.4.2. Relativa à Dívida Ativa da União.

11.5.5. Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

11.5.6. Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

11.5.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

11.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

11.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.1.1. Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

11.6.1.2. As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.6.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

11.7. Da Qualificação Técnica

11.7.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica (conforme modelo no Anexo V), em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, firmado por empresa pública ou privada, comprovando o perfeito cumprimento das obrigações de igual natureza das que constituem o objeto desta licitação.

11.8. Dos outros Documentos

11.8.1. Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/1993, na forma do Anexo II ao presente instrumento;

11.8.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Anexo II ao presente instrumento.

11.8.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, na forma do Anexo III ao presente instrumento.

11.9. Demais disposições relativas à habilitação:

11.9.1. Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações e documentos exigidos neste edital, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

11.9.2. Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

11.9.3. A licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos no item 11, referentes à matriz, acrescidos, especificamente em relação à filial, das provas de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial.

11.9.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.9.5. A empresa enquadrada como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá encaminhar a declaração, de forma virtual, no sistema de pregão eletrônico.

11.9.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 10.2 deste Edital.

11.9.7. Os documentos solicitados neste item que porventura não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data limite para entrega dos mesmos, exceto no que se refere aos documentos constitutivos da empresa e atestado(s) de capacidade técnica que não possuem data de validade.

11.9.8. As certidões apresentadas, cujo prazo de validade esteja expirado, acarretarão a inabilitação do LICITANTE. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a realização da sessão pública.

11.9.9. O Pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao licitante, sob pena de desclassificação, a apresentação de documentos constantes neste item.

11.9.9.1. O licitante deverá enviar os documentos solicitados no item anterior para o e-mail **licitacao@pro-iff.org.br** ou para o fax (22) 2725-4488, no prazo de 4 (quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogáveis a critério da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

11.9.9.2. O licitante que apresentar a documentação fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as disposições deste Edital será desclassificado e o licitante subsequente convocado.

11.9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão, para que seja analisada a documentação relativa a habilitação, notificando os participantes da data e horário de reabertura do Pregão.

11.9.11. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

11.9.12. Em até 03 (três) dias, contados da data da sessão pública, o LICITANTE deverá enviar à Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, Endereço: Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130, os originais/ cópias autenticadas da documentação de habilitação, inclusive aquelas enviadas via e-mail ou fax (subitem 11.9.9), consoante às exigências previstas em Lei.

11.9.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados no original, em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou pela Comissão de Licitação e ainda, conforme o caso, publicado na Imprensa Oficial. No que se diz respeito as Certidões obtidas através da Internet, estas serão aceitas mediante consulta nos respectivos Sites Oficiais.

11.9.13.1. Ainda sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e devidamente assinados por quem tenha poderes de representação legal da empresa e com todas as folhas rubricadas pelo mesmo.

11.9.13.2. Os documentos apresentados por empresas estrangeiras deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramento.

11.9.14. Os documentos exigidos da empresa proponente, este identificado pelo CNPJ, deverá ser o mesmo cadastrado no site do Banco do Brasil.

12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar ao pregoeiro esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: **licitacao@pro-iff.org.br**

12.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

12.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

12.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro que julgar as propostas e as habilitações dos licitantes participantes do certame terá efeito suspensivo, podendo o pregoeiro, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília / DF).

13.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta Aquisição correrão por conta do Convênio n.º 002/2013, com prazo de 16/04/2013 à 15/04/2016, firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Fundação Pró-IFF em moeda corrente nacional, até o dia 15 do mês subsequente ao da apresentação da fatura, na conta bancária indicada pela Participante vencedora.

15.2. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

15.3. Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei n.º 9.430 de 27/12/96 e IN SRF/STN/SFC n.º 23, de 02/03/2001, a ENTIDADE CONTRATANTE terá na Fonte os impostos e contribuições legais devidos sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas que não

apresentarem cópias do Termo de Opção pelo SIMPLES, de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 75 de 26/12/96.

16 – DO PRAZO DE ENTREGA

16.1 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

16.2 Caso ocorra impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido, deverá a licitante comunicar a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, por escrito, no prazo máximo de 48h que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos.

17 – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

17.1. A entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES será em única etapa, conforme quantidades especificadas, sendo o recebimento:

- PROVISORIAMENTE, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e materiais permanentes com a especificação requerida;
- DEFINITIVAMENTE, pelo Setor receptor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento, depois de verificada a conformidade dos equipamentos e materiais permanentes com as especificações constantes do edital ou do Contrato, ou sanadas as eventuais pendências.

17.2. Independente da aceitação, a proponente CONTRATADA garantirá a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes pelo prazo expresso na proposta, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, sem ônus adicional a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, expedida pela Contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

17.3. Os equipamentos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

17.4. O licitante vencedor é obrigado a entregar os equipamentos conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos. Na impossibilidade da entrega por falta temporária de algum equipamento, o licitante deverá encaminhar um documento ao CONTRATANTE notificando as razões da ausência e sugerindo, se for o caso, a substituição do produto em falta.

17.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, é de responsabilidade do licitante-vencedor garantir a qualidade dos produtos adquiridos pela Fundação, submetendo-se, ainda, ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, quanto às responsabilidades inerentes à relação de consumo, sem prejuízo dos deveres provenientes da legislação de licitações.

18 – DAS PENALIDADES

18.1. As sanções aplicáveis ao descumprimento do edital e do contrato são as previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e no artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005.

18.2. Na hipótese do licitante recusar-se a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço.

18.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital ou instrumento equivalente, além de outras cominações legais.

18.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa que será calculada em até 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, em que, sem justa causa, o licitante não cumprir as obrigações assumidas, inclusive a recusa em cumprir o objeto da licitação, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá nas outras cominações previstas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.4.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 18.4 poderão ser aplicadas junto a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso, ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s).

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão Eletrônico, correrão à conta dos recursos consignados a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, para o exercício de 2015.

20.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência da mesma.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.9. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, a finalidade, a transparência e a segurança do certame.

20.11. Por determinação da Lei nº 10.522, de 19/06/2002, artigo 6º, inciso III, como condição para celebração do contrato, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, fará consulta prévia obrigatória ao CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades federais e, mesmo estando adjudicado o objeto e homologado o procedimento, deixará de contratar o licitante vencedor, caso seja constatada a existência de registro de débito relativo a contribuições e/ou tributos federais.

20.12. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato ou documento equivalente, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato ou documento equivalente, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

20.13. Como condição para celebração do Contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos equipamentos ora licitado.

20.14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do endereço licitacao@pro-iff.org.br.

20.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

20.17. As questões relacionadas ao edital e ao respectivo contrato serão solucionadas pelas suas cláusulas, pela legislação que disciplina a matéria, bem como pelos atos administrativos pertinentes, e também pelas demais normas de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

20.18. Os casos não expressamente previstos serão resolvidos pela aplicação das normas de licitação e contratos administrativos de nível constitucional, legal e administrativo, pelos princípios gerais dos contratos e pelas disposições de direito privado.

21 – DO FORO

21.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Campos dos Goytacazes / RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa se apresentar.

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de novembro de 2015.

Cláudio Roberto Leite Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 005/2015

1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, a aquisição de equipamentos, de acordo com o Projeto UNIVERSIDADE PETROBRÁS, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	1	Equipamento manométrico para análise de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) sem uso de mercúrio, pelo método respirométrico simplificado, com faixa de medição de 0 – 4000 mg/L. Sistema completo com 12 garrafas WTW DBO para 12 medidas simultâneas.	UNID.	1	31.185,45	31.185,45
2	1	Medidor de cor microprocessado para análise de cor aparente em amostra de água, na faixa de 1 a 500 uH (unidade Hazen ou mg L-1 de platina/cobalto).	UNID.	1	2.161,62	2.161,62
3	1	Fotômetro de chama digital para leitura de Na, K, Li e Ca, com acendimento automático da chama, válvula de segurança de fechamento de gás e faixa de leitura de 0 – 100 ppm.	UNID.	1	15.769,50	15.769,50
4	1	Agitador magnético com controle de velocidade e temperatura, com faixa de rotação entre 100 e 1700 rpm e capacidade para agitação de aproximadamente 10 litros.	UNID.	1	869,52	869,52
5	1	Conduvímeter de bancada para medição de condutividade, resistividade e concentração	UNID.	1	4.905,00	4.905,00
6	1	Balança analítica de precisão com quatro casas decimais (0,0001 gramas), capacidade de 500g	UNID.	1	4.704,80	4.704,80
7	1	Autoclave vertical com capacidade entre 40 e 60 litros para esterilização de meios de cultura por vapor sob pressão em análise de água. Corpo em aço inox e aço carbono com proteção anticorrosiva, com válvula de segurança e tampa em bronze fundido, com sistema de peso e contrapeso para regulagem da pressão, e escalas para pressão entre 0 – 3 Kgf/cm ² e temperatura entre 100 – 143° C.	UNID.	1	6.762,50	6.762,50
8	1	Bomba dosadora celenóide de diafragma, pressão de serviço de 2 BAR, 32 L/H, cabeçote em PVDF, vedação em PVDF, com válvula de purga, com molas nas válvulas, conexão hidráulica padrão, 100-230 V, 10%, 50/60 HZ, 2 metros de cabo, sem rele de alarme, com válvula PE, válvula injeção, 7 metros de tubo flexível (PVC/PE), controle manual/externo com sinal de pulso/sinal analógico 4-20 mA, monitor de dosagem pausa e nível.	UNID.	5	3.173,32	15.866,58
9	1	Ultrabook com DVD-RW processador Intel Core i7, placa de vídeo dedicada e SSD cache, memória RAM de 6GB, SSD 24GB e HD de 1TB, com webcam, e conexões HDMI e USB.	UNID.	4	6.857,30	27.429,20
10	1	Carrinho de mão com capacidade de 90 litros, rodagem com rodamento paralelo, eixo maciço, caçamba galvanizada em chapa nº 18, pneu 350-8 de quatro lonas.	UNID.	10	623,33	6.233,33
11	1	Chave de Partida soft start montada em painel com proteção e sinalização para motor 25 cv - 220 v; com soft start, chave seccionadora, fusíveis ultra rápido, contatora, sinaleiro, botão de emergência, canaleta, trilho "DIN", borne de potência, cabo de interligação, terminal ilhóis, painel, microventilados, conjunto de filtro e grelha.	UNID.	1	5.223,00	5.223,00
12	1	Termo-Higrômetro digital com memória de valor Máximo e Mínimo de temperatura em °C e °F e umidade no intervalo de medição, hora selecionável entre modo 12h E 24h, função alarme com programação horária e diária.	UNID.	5	120,00	600,00

13	1	Analizador de Biogás Gás - Portátil; ranges de medição: 0 - 100 Vol. % CH ₄ ; 0 - 25 Vol. % CO ₂ ; 0 - 25 Vol. % O ₂ ; 0 - 10.000 ppm H ₂ S.	UNID.	1	76.299,00	76.299,00
14	1	Potenciostato/Galvanostato com unidade processadora de sinais de impedância eletroquímica (analisador de impedância) (EIS) ou ZRA. Software; compliância de Corrente: ± 2A, Voltagem Máxima de Saída: ± 10V Máxima Compliância de Voltagem: ± 20V; modo Potenciostato; modo Galvanostato; analisador de Impedância; conjunto completo de controle e software de processamento de dados incluído (para PCs); cabos para os eletrodos; com instalação e treinamento no laboratório no IF Fluminense/ Cabo Frio.	UNID.	1	87.643,53	87.643,53
15	1	No Break – Potência 3 KVA, Tensão de entrada/saída: 220/220VAC, F+N+T, Forma de onda: senoidal pura, Autonomia: meia carga: mínimo de 7 min, Autonomia 100% carga: mínimo 5 min, Ruído: < 45 dB.	UNID.	4	3.560,33	14.241,32
16	1	Microscópio Metalográfico com Câmera Digital: Microscópio Ideal para amostras metálicas, cabeçote trinocular com giro de 360°, bivoit, controle Luminoso, oculares: um par, controle de foco graduado, mínimo de quatro objetivas, aumento entre 50x a 800x no mínimo, interface para captura de imagem, luz transmitida, manual em Português. Câmera Digital: com software para instalação, resolução: 10.0 Megapixels, sensor CMOS 1/2", imagem de qualidade com bom rendimento em cor, interface USB 2.0.	UNID.	1	14.229,66	14.229,66
17	1	Microscópio estereoscópico, com sistema óptico incorporado à estativa, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina, equipado com câmera digital integrada. Sistema óptico zoom com fator 4,4:1, para aumentos contínuos de 8x à 35x, sem perda de foco através de botões com escala graduada. Campo de visão de 6,6mm à 28,5 e distância de trabalho de 100mm. Porta de vídeo digital hdmi, vídeo e composta para projetor, monitor e gravador de vídeo. Seletor de sistemas NTSC ou PALM. Entrada de cartão digital tipo sd para armazenagem direta e transporte de dados. Comando para captura instantânea da imagem. Base retangular equipada com placa central circular transparente para iluminação transmitida. Iluminadores integrados para luz transmitida e incidente através de led, oferecendo iluminação homogênea tipo luz do dia 6.500 ° k, com vida útil de mais de 20.000 horas. Comandos liga-desliga independentes com ajuste da intensidade luminosa. Tubo binocular inclinado ergonômico de 45°, com ajuste da distância interpupilar de 54-74 mm Par de oculares de 10x/20 de grande campo. Comando de focalização coaxial com torque ajustável. Fonte de alimentação integrada e automática bi-volt - 100v à 240v/50-60hz. Capa de proteção e manual de instruções. Especificações da câmera: Câmera digital de 5.0 mpixels integrada, suportando conexões diretas para pc ou mac através de porta usb 2.0. Para aplicações em estereomicroscopia. Desenvolvida para obtenção de imagens em campo claro, com as seguintes características, comando para captura instantânea da imagem e demais especificações abaixo: Sensor cmos 1/2 com filtro de cores primárias rgb ; Área sensitiva do cdd: 5.70mm x 4.28mm; Tamanho dos pixels: 2.2µm x 2.2µm; Resolução: 2592 x 1944 pixels – 5 mpixels.; Controle do tempo de exposição manual ou automático: 0.1 ms – 3.0 segundos. Digitização: 12 bit rgb, pixel clock: 48 mhz, imagem ao-vivo: 30 fps (1280 x 720) Saída digital hdmi, scan mode: progressivo, 2592 x 1944 pixels. Interface: usb 2.0 condições de ambiente: temperatura: -30°c ... +70°c, umidade: acima de 80%, não condensada. Indicador: led que indica prontidão para a captura. Slot integrado: slot para cartão sd para cartões SD e SDHC. Gravação: botão para captura de imagem e captura de vídeo. Refresh: atualiza, alterna e reinicia o balanço do branco e restaura as configurações de fábrica. Interface digital: HDMI alimentação externa: adaptador de alimentação opcional disponível para quando o usb não poder disponível. Sistema requerido: Microsoft XP/vista/7 os, 3 ghz cpu, 2gb ram, usb 2.0. Software para capturar imagens e vídeos concebido para a análise de rotina. Características de controle incluindo auto white balance e ajustes de exposição automática, ajustes de qualidade fotográfica, anotações, funções de medição e calibração, arquivamento de imagens em várias resoluções. Software compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows XP/vista/7/8 e Mac.	UNID.	1	10.873,67	10.873,67
18	1	Microscópio Trinocular, iluminação LED: Sistema Ótico: Microscópio Trinocular de óptica infinita com sistema de focalização macro e micrométrico coaxial/ bilateral para aplicação em técnica de campo claro com câmera para captura digital. Estativo: De alta estabilidade e conforto, com design especial para segurança dos controles do microscópio e superfície aditiva para tratamento de marcas de toques dos usuários inibindo o crescimento das bactérias. Tubo: Trinocular inclinado 30° com seta indicadora e sistema de rotação de até 360°. Oculares: Par de oculares de grande campo HC Plan s 10x/ 20 mm com foco	UNID.	1	24.279,67	24.279,67

		<p>ajustável Distancia interpupilar de 48-75 mm e Sistema anti-fungo. Revólver: Para quatro objetivas projetadas para a parte interna da estativo, com paradas clique e revestida de borracha, revestimento anti-fungo e garantindo perfeito alinhamento óptico. RP series DIN Correção infinita objetivas Plana cromáticas sistema anti-fungo. Objetivas Planacromáticas 4x/NA 0.10/WD distância de trabalho 29,5mm Objetivas Planacromáticas 10x/NA 0.25/WD distância de trabalho 4,34mm Objetivas Planacromáticas 40x (retrátil) /NA 0.65/WD distância de trabalho 0.65mm Objetivas Planacromáticas 100x (retrátil e imersão à óleo)/NA 1.25/WD distância de trabalho 0.15mm - Platina mecânica: De alta resistência com charriot para deslocamento nos eixos x/y, superfície 200x160mm, deslocamento de 78 x 54 mm e suporte para até duas laminas - Condensador: Para uso em campo claro 1.25, equipado com diafragma íris, ajuste de altura e centralização, filtro azul (luz do dia). Escala graduada para otimização da iluminação de acordo com a objetiva selecionada e sistema de travamento. Comando macrométrico com ajuste dos dois lados: com ajuste livre por rotação e ajuste de torque, para maior conforto do operado; Comando micrométrico com ajuste dos dois lados: com precisão de 0.3mm por rotação; Iluminação: LED com bateria interna recarregável tornando-o sem fios durante o uso. Lâmpada LED avaliado até 100 mil horas de funcionamento da vida. Ajuste de intensidade de luz contínua Bi-Volt 100V-240V AC, 50/60 Hz. Embalado em caixa de isopor, com manual de operação, chave Allen, capa de nylon, pano de limpeza, cabo de energia, fusível reserva e 10ml de óleo de imersão TIPO A. Especificações da câmara: Câmera de vídeo digital para aplicações em microscopia e estereomicroscopia. Desenvolvida para obtenção de imagens em campo claro, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Sensor CMOS 2 /3" 5.0 Megapixel com filtro de cores primárias RGB; -Área sensitiva do CDD: 8.8mm x 6.6mm; -Tamanho dos pixels: 3,4 um x 4,4 um; -Resolução: 2598 x 1944 pixel - 5.0 Mpixels; -Controle do tempo de exposição manual ou automático: 61 dB - 5S; -Digitização: 12 Bit RGB, Pixel clock: 18 MHz, Imagem Ao-Vivo: 21 fps; -Scan Mode: Progressive, 2592 x 1944 pixels; -Ambient conditions: Temperature: -30 ° C ... +70°C, Humidity: up to 80%, not Condensing. -Tripod thread: Dual thread 3/8" and 1/4". 				
19	1	<p>Desumidificador de Ar - Portátil; pintura eletrostática; alças para transporte; chave liga-desliga; umidostato para regulagem do índice de umidade relativa; recipiente com recolha de água; adaptador para mangueira (dreno direto); parada automática quando o nível de máximo no recipiente for atingido, com religação automática após a drenagem do condensador; luz indicativa de ligado e do reservatório cheio. Alimentação (V): bivolt ou 220V ou com transformador; Capacidade (m3): 300 - 600 m3; Compressor: 1/4 -1/3 HP; Potência Desumidificador(W): 400 -1000 W; Desumidificação (L/dia): 15- 40 L/D a 25 - 35°C - 50 - 60%UR. Reservatório Desumidificador (L): 4 - 10 Litros; Temperatura Mín. C/ Defrost: Automático; Temperatura Mín. S/ Defrost: Automático; Temperatura de trabalho (°C): 5°C a 35°C; Filtro: PVC ou similar; Garantia: 1 Ano no mínimo; Ruído (db): 40 – 48 db; Volume de Ar Hora: 150 – 700 m³/hora</p>	UNID.	1	2.279,67	2.279,67
20	1	<p>Microcentrífuga - Capacidade Máxima 12 Tubos x 1,5/2,0 mL - Velocidade Máxima 15000 RPM - Bivolt - Display em LCD; Timer com capacidade de programação de 15 segundos a 99 minutos;</p> <ul style="list-style-type: none"> * guia de fluxo que minimiza o calor durante a centrifugação e protege as amostras; * Tampa com trava de segurança que permite a abertura apenas depois de finalizada a centrifugação; * Incluindo rotor fixo com capacidade para 12 tubos de 1,5/2,0 mL; * Rotor de metal autoclavável (121°C, 15psi, 20min.); 	UNID.	1	4.127,29	4.127,29
21	1	<p>Balança Analítica com calibração automática - Carga máxima 199,9990 g; Divisão 0,0001 g; Repetitividade ± 0,0002 g; Linearidade ± 0,0003 g; Faixa de tara Até a carga máxima; Tempo de medida 3 a 10 segundos; Calibração Interna automática; Ajuste de rede elétrica automático; Faixa de temperatura de uso 15 o a 35 oC ; Faixa de uso da rede elétrica 90 a 240 VAC</p>	UNID.	1	4.942,11	4.942,11
22	1	<p>Bomba a vácuo Para uso em filtrações, extrações de fase sólida e aspirações de fluidos; Compacta para uso em bancada; Livre de óleo; Membrana e válvula em Politetrafluoretileno (PTFE); Materiais nas partes úmidas: PTFE e alumínio; Baixa vibração e baixo ruído de funcionamento (máximo 80 dB (a 1M de distância); Bombeamento mínimo: 0,85 m³/h; Vácuo final: aproximadamente de 100 mbar; Potência mínima 0,04 Kw; Tensão: bivolt ou 230 V / 50-60 Hz.</p>	UNID.	1	2.619,33	2.619,33

23	1	Armário escritório alto 2 portas, com divisória central, mínimo de três prateleiras de cada lado, com chave em cada porta, dimensões mínimas: Largura: 890 mm / Profundidade: 380 mm / Altura: 1580 mm	UNID.	1	1.018,29	1.018,29
24	1	Sistema de geração eólica, incluindo montagem e instalação, composto de turbina eólica de eixo horizontal de 6 Kw com alternador de imã permanente e saída para 192 V, com 16 baterias de descarga profunda de 170 Ah, inversor de onda senoidal pura de 48 V, controlador de cargas para turbina eólica, resistência de descarte, torre estaiada de 12 M e cabos, canaletas, disjuntores, conectores para instalação de distância máxima de 30 M entre o local de geração e o local para uso.	UNID.	1	91.550,00	91.550,00
25	1	Phmetro Digital Portátil - Indicador digital; faixa de medição de pH 0,00 - 14,00; precisão de aproximadamente 0,05; resolução 0,01; faixa de trabalho 5 - 40°C.	UNID.	2	1.010,00	2.020,00
26	1	Micropipeta Mecânica Monocanal Volume Variável 1-10µL, autoclavável.	UNID.	2	283,45	566,90
27	1	Micropipeta Mecânica Monocanal Volume Variável 20-200µL, autoclavável.	UNID.	2	283,45	566,90
28	1	Micropipeta Mecânica Monocanal Volume Variável 100-1000µL, autoclavável.	UNID.	3	283,45	850,35
29	1	Micropipeta Mecânica Monocanal Volume Variável 1000-5000µL, autoclavável.	UNID.	3	283,45	850,35
30	1	Micropipeta Mecânica Monocanal Volume Variável 1000-10000µL, autoclavável.	UNID.	3	283,45	850,35
31	1	Oxímetro Medidor portátil de oxigênio dissolvido - Medidor portátil de oxigênio dissolvido. Para uso em análise de água Gabinete em plástico. Indicador digital em mg/L de oxigênio, na faixa de 0,00 a 19,99. Resolução de 0,0,1 mg/L de oxigênio. Precisão de ± 1,5% da escala total. Compensação manual da temperatura entre 0 a 40° C com indicador digital da temperatura da solução. Fator de salinidade entre 0 a 35. 01 eletrodo polarográfico de plástico para oxigênio dissolvido, duas membranas, solução eletrólito, solução zero, solução de calibração, bateria 9 volts, manual de instruções. Dimensões externas: 4x9x18 (AxLxP) cm.	UNID.	2	3.427,22	6.854,43
32	1	Clorímetro Digital Portátil - Clorímetro, analisa cloro livre e total. Microprocessado, digital, com leitura direta em cloro livre e total, nas faixas de 0,02 a 2 ppm e 0,1 a 8,0 ppm. Com curva de calibração interna, pelo método DPD, com possibilidade do usu rio refazer a curva. A prova d'água (pode submergir até 01 metro por 30min) De fácil operação e manuseio, pesa 230 g e mede 3,5 x 6,1 x 15,0 cm. Funciona com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, proporcionando carga para 2000 testes. Trabalha com lâmpada de diodo emissor de luz (LED) e detector óptico de silício (silício). Comprimentos de onda fixo +/- 2nm. Tem desligamento automático para economizar bateria. Itens inclusos: maleta, 2 cubetas de vidro 25MM 10ML com tampa e 2 cubetas de plástico 10MM com tampa, quatro pilhas, manual de instruções e 100 sachets de reagente DPD.	UNID.	2	1.929,67	3.859,33
33	1	Condutivímetro de Bancada - Faixa de leitura do instrumento 0,01 µS/cm a 0,2 µS/cm; precisão relativa de 0,05%; pontos de calibração 1 ajustável; faixa de medição 0 a 100°C; compensação de temperatura; 110 V; manual de instruções; garantia mínima de 1 ano.	UNID.	2	2.160,80	4.321,60
34	1	Autoclave Vertical - Diâmetro interno da cuba 40 x 60 cm; diâmetro do cesto interno 38 x 23 cm; capacidade de 75 L, 220V; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; gabinete chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e acabamento em epoxi eletrostatico; tampa em bronze fundido; com válvula de segurança; 2 cestos internos; pressão de trabalho regulável de 1,0 a 1,5 kgf/cm2; temperatura de trabalho de 127°C; manual de usuário; garantia mínima de 1 ano.	UNID.	1	9.739,86	9.739,86
35	1	Balança Analítica - Capacidade total de 210 g, autoajuste por meio de peso interno; display tipo LCD iluminado; tempo de estabilização de aproximadamente 5s; legibilidade de 0,1 mg; compensação automática de temperatura; Compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; prato com protetor contra pó; voltagem de 110 V ou bivolt; capa plástica para proteção; material resistente a corrosão; manual de instrução e garantia de no mínimo de 1 ano.	UNID.	2	5.235,80	10.471,60
36	1	Balança - Com display de LCD; capacidade de 10 kg (aproximadamente); capacidade mínima de aproximadamente de 1 g; voltagem de 110 V ou bivolt; material resistente a corrosão; manual de instrução e garantia de no mínimo 1 ano de garantia.	UNID.	1	2.276,75	2.276,75
37	1	Banho Termostaticado - Tanque de aço inox 304 sem soldas; com cantos arredondados; com faixa de temperatura de -10°C a 150 °C; controlador de temperatura; com display; resistência tubular blindada; motor de agitação com helice; precisão de controle de ± 0,3°C; capacidade de vazão de 5 L/min (aproximadamente); resolução do display de 0,1°C; manual de instruções e garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	4	7.789,38	31.157,53

38	1	Capela de exaustão para vapores orgânicos - Porta de acrílico com trava por contra peso; com luz interna fluorescente que não gere calor; interruptor liga/desliga; exaustor centrífugo; dimensões (aproximadas) 112 x 70 x 90 cm; voltagem de 110 V. O material da capela deve ser isolante elétrico, térmico, resistente a fogo, alta resistência mecânica, a oxidação e umidade; com manual e garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	1	5.084,32	5.084,32
39	1	Centrifuga refrigerada de bancada - Velocidade máxima de 15000 rpm/21206 x g; com controle de temperatura na faixa de aproximadamente -5 a 40°C, velocidade e tempo; rotores para tubos de falcon de 15 e 50 mL, resistente a força centrífuga máxima do equipamento; ou adaptadores para tubos de falcon de 15 mL; rotor ou adaptador para tubos de eppendorfs de 2 mL; ruído inferior a 80 dB; indicação digital do rpm, tempo, temperatura e tampa aberta; alarme por excesso de velocidade, temperatura e desequilíbrio, seleção digital da velocidade e do tempo; manual de instrução; capacidade de 12 tubos de eppendorfs de 2 mL, 8 tubos falcons de 15 mL e 4 tubos de falcons de 50 mL; tampa com fechadura de segurança; sistema de proteção contra a queda da tampa, detecção de desequilíbrio auto-stop, manual de instrução, garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	1	60.023,90	60.023,90
40	1	Espectrofotômetro em UV e visível - Faixa de comprimento de onda 190 nm e 1100 nm; largura da banda espectral 1,8 nm; display de LCD e capacidade de visualização gráfica dos resultados; conexão USB frontal para armazenamento de dados e conexão com computador; 110 V ou bivolt. Com programa para aquisição de dados; precisão fotométrica 1%; com monocromador, lâmpada de tungstênio/halogênio/deutério; fotodetector de fotodiodo; faixa de indicação 0,0 - 4.0 (aproximadamente); manual de instrução e garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	1	20.731,50	20.731,50
41	1	Estufa de Secagem à Vácuo - Câmara interna com aço inoxidável, visor frontal em vidro reforçado e temperado, vácuo final de 0,1 mPa (aproximadamente), controle de temperatura com display indicador, faixa de temperatura de 50 a 200 ° C com flutuação de 1 ° C, vacuômetro frontal, bomba de vácuo de duplo estágio, uma prateleira, dimensões (aproximadamente) 40 x 40 x 30 cm manual de instrução e ao menos 1 ano de garantia.	UNID.	2	13.552,86	27.105,73
42	1	Estufa de secagem - Controle de temperatura; indicação digital da temperatura e programável; resolução de 0,1°C; homogeneidade na câmara de 5°C; duas prateleiras internas; e feita de material resistente a corrosão; dimensões (aproximadamente) 50 x 50 x 60; volume aproximado de 150 L; temperatura mínima de 50°C e temperatura máxima de 150 ° C; com manual; garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	2	5.093,20	10.186,40
43	1	Incubadora Shaker com controle de temperatura (Refrigerada) de bancada - Faixa de temperatura de trabalho 5 a 60°C; precisão 0,1°C; estabilidade d temperatura 0,1°C; velocidade de agitação 40 a 400 rpm; órbita de agitação 25 mm; faixa de temporização 0 - 999 °C; 127 V; camera interna de aço inox anti-corrosiva.	UNID.	1	16.761,35	16.761,35
44	1	Phmetro - Multifunção com compensação automática de temperatura; intervalo de 0,00 a 14, 00 pH; intervalo para realizar a medida de temperatura de 0,0 a 100,00°C; resolução de 0,01 pH; precisão da temperatura de 1°C; calibração automática de 2 pontos (pH 4,01, 7,01 e 10,01), voltagem 110 V; manual de instrução e garantia de um ano.	UNID.	2	1.449,80	2.899,60
45	1	Vortex - Capacidade para tubos de até 30 mm de diâmetro; 110 V ou bivolt; movimento orbital com velocidade de 4000 rpm (aproximadamente); com pé antiderrapante; manual de instrução e garantia de 1 ano no mínimo.	UNID.	1	1.152,20	1.152,20
46	1	Destilador de Água - 110 V ou bivolt, com vazão de 5 L.h ⁻¹ ; com chave de segurança no caso de falta de água; resistência tubular blindada; manual de instrução e garantia de 1 ano no mínimo.	UNID.	1	2.314,80	2.314,80
47	1	Forno Mufla - Faixa inicial de trabalho aproximadamente de 300°C; temperatura máxima de trabalho de aproximadamente 1200°C; isolamento térmica evitando alto aquecimento da parte exterior; painel de comando lateral; Controle de temperatura, permitindo a programação de rampa e tempo; sensor de temperatura tipo K; porta com contrapeso e abertura tipo bandeja; respiros para eventual saída de gases; cabo de força com dupla isolamento; dimensões de aproximadamente (40 x 20 x 20); manual de instrução e no mínimo 1 ano de garantia.	UNID.	2	6.322,60	12.645,20
48	1	Aagitador Magnético com Aquecimento - Sensor de temperatura PT 1000; com haste para suporte para sensor de temperatura; capacidade de agitação 22 L de água; faixa de velocidade 100 - 1500 rpm; resolução 1 rpm; controle de velocidade por display LCD; aviso de chapa quente; temperatura máxima 340°C; 220 V; como manual; e no mínimo um ano de garantia.	UNID.	3	2.692,40	8.077,20

49	1	Agitador Mecânico - Com velocidades de rotação até 2000 rpm; viscosidade máxima de 100000 mPas; controle de velocidade; display de velocidade de LCD; 220 V; com acessórios: suportes para o agitador; três hélices (uma tipo naval, uma tipo pá inclinada e uma tipo turbina) e braçadeira; manual de instrução e no mínimo um ano de garantia.	UNID.	2	5.222,80	10.445,60
50	1	Barrilete de água, totalmente construído em PVC, fornecido com mangueira com medida de nível, tampa e torneira, Ø300x530, cap. 30L.	UNID.	2	271,30	542,60
51	1	Barrilete de água, totalmente construído em PVC, fornecido com mangueira com medida de nível, tampa e torneira, Ø200x400, cap. 10L.	UNID.	1	146,35	146,35
52	1	Suporte universal c/base metálica e haste em alumínio, altura 45mm.	UNID.	10	45,33	453,33
53	1	Escorredor de vidrarias fabricado em polipropileno, 50x50cm, cap. 25 peças.	UNID.	2	178,53	357,07
54	1	Bomba tipo Hidrovácuo - Utiliza água; consumo de aproximadamente 30 L/h; conexões e tubulações em pvc removíveis para limpezas; partes internas resistentes a corrosão; sistema de segurança que desliga ao atingir a temperatura de aproximadamente de 60°C; vácuo final de aproximadamente 20 inHg; deslocamento de ar de aproximadamente 10 L/min; manual de instrução e 1 ano de garantia no mínimo.	UNID.	1	6.453,67	6.453,67
55	1	Bomba a vácuo de duplo estágio para filtração - Vacuômetro frontal, voltagem 110 V ou bivolt; ruído de aproximadamente 60 dB; com alça para transporte; precisão do vacuômetro de aproximadamente 5%; vácuo final de 20 inHg (aproximadamente); manual de instrução e garantia de no mínimo 1 ano.	UNID.	2	2.194,46	4.388,92
56	1	GPS tipo de visor TFT colorido e transfectivo com 65.000 cores; interface compatível com USB e NMEA 0183; receptor de alta sensibilidade; a prova d'água; IPX7, duração da bateria: 16 horas; 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio; resolução do visor L x A 160 x 240 pixels; tamanho aproximado do visor L x A: 3,6 x 5,5 cm; 6,6 cm (diagonal aproximada); dimensões aproximadas da unidade: L x A x C: 6,1 x 16,0 x 3,6 cm; rotas 200; registro de trajetos 10.000 pontos; 200 trajetos salvos; paradas/favoritos/localizações 5.000; memória interna de 4 GB. Com mapa base, com capacidade de incluir mapas; aceita cartões de dados: cartão micro SDtm (não inclusos); cálculo de área, calendário de caça/pesca; transformações sobre o sol e a lua compatível com mapas personalizados: POIs personalizados; roteamento em estradas curva a curva; navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas); tabela de marés (com bluechart opcional); visualizador de imagens; facilmente utilizado para geocaching; sem papel; Pode ser usado em motos/carros; alarmes sonoros; antena: helix quadrupla GLONASS; portátil.	UNID.	5	1.529,66	7.648,30
57	1	Anemômetro: Equipamento que permite medir a velocidade do vento.	UNID.	1	727,74	727,74
58	1	Calibrador para Bombas de Amostragem: Equipamento que permite a calibração de bombas de amostragem para o seu melhor funcionamento	UNID.	1	7.584,93	7.584,93
59	1	Calibrador para Decibelímetro e Dosímetro: Equipamento que permite a calibração de decibelímetros e dosímetros para o seu melhor funcionamento	UNID.	1	2.224,07	2.224,07
60	1	Detector de 4 Gases: Equipamento que permite detectar 4 tipos de gases presentes no ambiente, sendo eles os seguintes: O2/CO/H2S/LEL.	UNID.	1	3.801,86	3.801,86
61	1	Bomba de Amostragem de Gases diversos: Bomba utilizada para detectar gases diversos durante atividades em espaços confinado/ atividades comuns.	UNID.	1	3.085,99	3.085,99
62	1	Decibelímetro: Equipamento permite medir o nível de pressão sonora.	UNID.	1	13.480,63	13.480,63
63	1	Detector de Amônia: Permite detectar vazamento de gás amônia.	UNID.	1	2.943,75	2.943,75
64	1	Detector de Oxigênio: Permite medir a concentração de O2 no ar.	UNID.	1	1.318,64	1.318,64
65	1	Dosímetro de Ruído: Aparelho utilizado para medir a dose de ruído.	UNID.	1	6.243,93	6.243,93
66	1	Luxímetro: Equipamento que permite medir a intensidade de luz em um ambiente.	UNID.	1	709,98	709,98
67	1	Medidor de CO2 / Temperatura e Umidade: Equipamento que permite a medição de CO2 e temperatura e umidade do ambiente.	UNID.	1	3.700,76	3.700,76
68	1	Medidor de Stress Térmico: Equipamento que permite medir o calor radiante existente no ambiente de trabalho.	UNID.	1	10.694,90	10.694,90
69	1	Medidor de Vibração do Corpo Humano: Instrumento capaz de medir o valor global de vibração	UNID.	1	38.525,77	38.525,77
70	1	Sonda multiparametros para monitoramento da qualidade de águas, com cabo de 10 metros, display a prova d'água (IP67), memória interna para até 10.000 conjuntos de leituras, analisa simultaneamente até 9 parâmetros: pH, ORP, OD (mg/l), OD (%), condutividade, salinidade, TDS, dens. Água do mar, temperatura, turbidez (0 a 800 NTU). Incluso: solução de calibração (pH, ORP, cond. Turb.), Kit para membrana OD, cabo USB, Software para manipulação dos dados, mochila, maleta de alumínio para transporte e manual de instrução. Em	UNID.	1	24.696,67	24.696,67

		Português.				
71	1	Medidor de velocidade de água e vento com, haste de carbono com 2 metros de comprimento, sensor com diâmetro de 60 mm, unidades medidas: Km/h, m/s, mph, Knots, Fo e Co. Range de 0,1 a 18 m/sec. Incluindo maleta de transporte.	UNID.	2	4.656,67	9.313,33
72	1	Eco sonda portátil, opera com bateria de 9V, fácil leitura através de 7 dígitos com possibilidade de uso noturno. Leituras em metros e pés, Profundidade mínima: 0,6 metros, Profundidade máxima: 80 metros, Frequência: 200 KHz, Acuracidade: 1%, Dimensões: 42 mm x 198 mm, Peso: 300 gramas	UNID.	2	2.256,67	4.513,33
73	1	Estação dessoldadora a vácuo, pressão do vácuo 600mmHG, digital microprocessada, controle preciso de temperatura, ajustável na faixa de 160 a 480°C, preparada para trabalhar com solda Lead Free, rápida recuperação térmica, resistência de cerâmica e pontas intercambiáveis, potência 140W. Alimentação 110VCA. Garantia mínima de 01 ano no Brasil.	UNID.	3	723,20	2.169,60
74	1	Estação meteorológica com as seguintes características: Vento Faixa de velocidade: (0-150 mph), (0-67 m/s), (0 – 240 Km/h), (0-130 nós); Velocidade do vento Precisão: ± 2 por cento da escala completa; Vento Direção: 0-360 com resolução de 1 grau; Direção do vento Precisão: ± 3 graus; Faixa de Umidade Relativa: 0 - 100 por cento; Umidade Relativa de Precisão: ± 2 por cento a partir de -40 a 65 graus Celsius; Faixa de temperatura: -66 a 150 graus Fahrenheit (-54 a 65 graus Celsius); Precisão de temperatura: ± 2,0 graus Fahrenheit (± 1,0 graus Celsius); Faixa de Ponto de Orvalho: -40 a 110 graus Fahrenheit (-40 a 43 graus Celsius); Ponto de Orvalho Precisão: ± 4 graus Fahrenheit (± 2 graus Celsius); Faixa Barômetro: 10.2 polegadas de Hg para 37,4 polegadas Hg (300-1100 milibares (hPa); Barômetro Precisão: ± 0.01 polegadas Hg (± 0,5 milibares (hPa) a 25 graus Celsius (após ajuste de offset Temperatura Barômetro compensados a partir de -40 a 85 graus Celsius; Chuvas Faixa: caçamba basculante ilimitado com 8 polegadas de diâmetro coletor. Chuvas Resolução: 0,01 polegadas (0,25 mm) Chuvas Precisão: ± 2 por cento a 1,0 centímetros por hora, Faixa de Radiação Solar: 0 a 2.000 watts por metro quadrado, Resposta da radiação solar: 400 a 1200 nanômetros, Radiação Solar Precisão: Máximo ± 5,0 por cento - típico ± 3,0 por cento, Incluso: maleta para transporte e tripé.	UNID.	1	36.613,33	36.613,33
75	1	CNC Router com Área útil de 1200 mm x 800 mm x 150mm • Guias lineares Com recirculação de esferas • Tensão 220V - Monofásica ou Trifásica • Motor SPINDLE • 2cv, refrigerado a ar. Garantia de 1(um) ano; Assistência técnica Permanente Treinamento do equipamento • Na Brawl Máquinas sem nenhum custo, para 3 funcionários Origem do produto nacional; Acompanha 10 fresas variadas e 4 pinças variadas	UNID.	1	38.796,67	38.796,67
76	1	Furadeira/Parafusadeira 20V 110V Características: Transmissão de Alta Velocidade - 2 Vel (0-600 e 0-2.000 RPM) otimizadas para pequenas fixações e perfurações Tamanho Compacto - 1,6Kg e compacta para acessar espaços estreitos e uso acima da cabeça Empunhadura Ergonômica - Oferece o melhor controle e comodidade para o usuário diário LUZ LED - LED de luz brilhante mantém 20 seg de luz para espaços pouco iluminados Mandril de ½" com trava tipo catraca - Reduz o deslizamento da broca / ponta durante aplicações de alto torque; Compartimento para pontas. Especificações: Voltagem: 20V LI; Peso: 1,6KG; RPM: 0-600 / 0-2.000; Mandril Sem Chave (13mm): Sim; Gancho p/ Cinto: Sim Torque: 35NM; Bateria: 1.5AH; Capacidade Madeira: 38mm Capacidade Aço: 13mm; Compartimento p/ ponta: Sim Led de 20 seg: Sim; Watts(motor): 350; IPM: 0-10200 / 0-34000 Inclui: Furadeira / Parafusadeira, (2) Baterias de 20V MAX*Íon de Lítio de 1.5 Ah, Carregador rápido, Porta bit, Gancho para o cinto, Maleta	UNID.	3	900,16	2.700,49

77	1	Fechadura Digital, Abertura Via Cartão ou Senha, Teclado Touch - Características: painel touchscreen: teclado em vidro que acende somente em uso, leitor de cartão: pode cadastrar até 20 cartões. (4 inclusos), sensor de temperatura: alarme e abertura automática no caso de incêndio, sensor anti-vandalismo: em tentativa de violação, toca alarme e trava por 3 minutos, sensor de arrombamento: no caso do arrombamento da porta toca alarme, aviso sonoro de porta aberta: se porta não está travada, é emitido aviso, Travamento automático: é só encostar a porta que ele trava automaticamente, sistema de proteção de choque elétrico: proteção contra choque elétrico de alta voltagem, painel Touch Screen com iluminação de fundo, código de Segurança Aleatório, entrada com senha (de 5 a 12 dígitos) ou chave RF, modo não perturbe (impede que a fechadura seja aberta pelo lado de fora), abertura e fechamento manual através de trava mecânica, terminal para conexão de bateria externa de emergência, certificações KS e KPS / Atende aos padrões de qualidade e de segurança definidos por essas normas. Itens inclusos: 01 Unidade Externa (Painel para digitar a senha e/ou cartão de proximidade); 01 Unidade Interna; 01 Painel de Apoio; 01 Painel de Borracha Interno; 04 Pilhas tipo 'AA'; 01 Painel; 04 Cartões RF; 15 Parafusos de Segurança para fixação dos painéis; Manual do Usuário.	UNID.	15	1.099,66	16.494,90
78	1	Caixa Térmica indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (-50°C a +120°C). Seu corpo e tampa são confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD) com isolamento interno em Poliuretano (PU), mantendo a temperatura interna conservada por até dois dias. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e escamoteável. - Validade: Indeterminada, resistente às intempéries da natureza. - Alça rígida e escamoteável; - Tampa reversível (função bandeja) - Medidas externas: Altura: 43 cm, Largura: 92 cm, Profundidade: 42 cm, - Capacidade Total: 95 litros, - Conservação máxima: 5 dias	UNID.	2	650,50	1.301,00
79	1	Bancada básica Sam L1610 P800 H1630 ajustável na altura – montada. cada bancada composta de: tampo em formica l1610 p800 , painel transversal perfurado l1610 , bandeja de armazenagem l1610, prateleira fixa superior l1610, suporte superior avulso l1610 , luminária fixa para bancada, canal de cabos l1610, modulo de energia l1610 com 8 tomadas e disjuntor, manta de borracha preta 5mm l1610 p800, suporte p/ chave de fenda aparafusável, suportes de cabos / mangueira aparafusável , 2 conjuntos p/acessórios variados aparafusável trefilado 6mm, 2 suportes para uso geral aparafusável, 2 suportes para alicate aparafusável, 2 pulseiras anti-estáticas, 2 cabos para manta anti-estática, 2 conectores anti-estático c/ tomadas duplas, 2 mantas antiestáticas 2 camadas dissipativa l1220xp600 azul, 2 suportes bi-articulados pesado p/ bancada Sam.	UNID.	3	11.552,27	34.656,82
80	1	Bancada básica Sam L2110 P800 H1630 ajustável na altura - montada. cada bancada composta de: tampo em formica l2110 p800, painel transversal perfurado l2110, bandeja de armazenagem l2110, prateleira fixa superior l2110, suporte superior avulso l2110, canal de cabos l2110, modulo de energia l2110 com 12 tomadas e disjuntor, manta de borracha preta 5mm l2110 p800, compartimento anti-estático preto com 20 gavetas, 3 suportes p/ chave de fenda aparafusável, 3 suportes de cabos / mangueira aparafusável, 3 conjuntos p/acessórios variados aparafusável trefilado 6mm, 3 suportes para uso geral aparafusável, 3 suportes para alicate aparafusável, 3 pulseiras anti-estáticas, 3 cabos para manta anti-estática, 3 conectores anti-estáticos c/ tomadas duplas, 3 mantas anti-estáticas 2 camadas dissipativa l1220xp600 azul, 3 suportes bi-articulados pesado p/ bancada Sam.	UNID.	2	14.753,47	29.506,93
81	1	Armário de parede H1000 L2000 P300 com porta e prateleiras.	UNID.	2	3.091,84	6.183,67
82	1	Multifuncional monocromática com Tecnologia de Impressão Laser - Display LCD3,5" (gráficos coloridos) - Velocidade de Impressão até 40 ppm - Ciclo Mensal 75.000 páginas - Volume Mensal de Páginas Recomendado 2000 a 6000 - Resolução de Impressão 1200 X 1200 dpi - Velocidade Processador 800 MHz - Memória 256 megabytes - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, fax. - Primeira página impressa (pronta) Preto e branco: Até 8 segundos - Conectividade, padrão. 1 dispositivo USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB 2.0 de alta velocidade, 1 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 1 Telecom , 1 telefone Pronto para trabalhar em rede Padrão (Gigabit Ethernet incorporada) - Conectividade, opcional Servidor de impressão sem fio 802.11b/g J8021A para HP Jetdirect ew2500 - Servidor de impressão sem fio USB J8026A para HP Jetdirect 2700w - Manuseio de papel, entrada, padrão - Bandeja multipropósito para 100 folhas - bandeja de entrada 2 para 500 folhas - alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas - Manuseio de papel, entrada, opcional -	UNID.	2	2.579,90	5.159,80

	<p>Bandeja opcional para 500 folhas - Manuseio de saída de papel, padrão - Bandeja de saída para 250 folhas - bandeja de saída posterior para 100 folhas - Capacidade máxima de saída (folhas) - Até 350 folhas Impressão frente e verso Automática (standard) - Tamanhos de mídia suportados - Bandeja 1: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D (JIS), Envelope (B5, C5, C6, DL) - Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6 (JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D (JIS) - Tamanhos de mídia, personalizados - Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm - Tipos de suportes Papel (comum, colorido, timbrado, liso, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes, etiquetas, cartões, transparências, definido pelo usuário - Gramaturas de mídia, suportado - Bandeja 1: 52 a 199 g/m²; Bandeja 2, Bandeja 3 opcional: 52 a 120 g/m² - Peso da mídia, recomendado - 60 a 90 g/m² - Tipo de scanner - Base plana, alimentador automático de documentos - Resolução de digitalização, óptica - Até 300, 600, 1200 dpi - Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm - Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm - Tamanho da digitalização (ADF), mínimo - 127 x 177 mm; Velocidade de digitalização (normal, A4) 6 ([5]Velocidades de digitalização de até 21 ppm medidas em 200 dpi (p&b) e de até 15 ppm em 200 dpi (cor) do alimentador automático de documentos quando digitalizando para arquivo digital - Digitalização ADF duplex - Capacidade do alimentador automático de documentos - Padrão, 50 folhas. Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 x 600 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias. Alimentação - Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) e 220 V-240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz)</p>				
TOTAL (R\$)					1.034.767,54

TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.034.767,54 (HUM MILHÃO TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

2 – INFORMAÇÕES GERAIS:

2.1 – Terminada a fase de lances e iniciada a fase de aceitação, a empresa classificada em primeiro lugar, deverá enviar até o prazo máximo de 4 horas, via fax (22) 2725-1079 ou através do correio eletrônico (e-mail) licitacao@pro-iff.org.br a proposta já com o valor final, para o endereço:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130.

2.2 – Para análise e aceitação das propostas, o fornecedor deverá enviar, para o e-mail licitacao@pro-iff.org.br, catálogo com fotos (não sendo aceitável com fotos meramente ilustrativas) e especificações técnicas do(s) equipamento(s), de forma a permitir a verificação da oferta e sua consistência.

2.3- Os equipamentos deverão ser entregues na **Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situada na Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130**, com todos os custos pagos pela empresa fornecedora/contratada.

2.4- Os equipamentos não deverão apresentar qualquer tipo de deterioração e/ou defeito, além da garantia mínima especificada no Termo de Referência e a dos fabricantes, sendo considerada a de maior prazo, bem como dos suplementos e/ou acompanhamentos, quando for o caso, segundo a última versão dos equipamentos disponíveis no mercado.

2.5 – A verificação técnica e o aceite definitivo dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a entrega de todos os equipamentos.

2.6 – **O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo esse prazo ser dilatado conforme acordo mútuo entre a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF e o fornecedor, sendo que o prazo para pagamento corre a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

2.6.1 – Caso os equipamentos sejam de procedência estrangeira, necessitando de importação, o prazo aludido no subitem 2.6, iniciará a partir da internação e desembaraço dos equipamentos.

2.7- Durante o período de garantia, o licitante se comprometerá a substituir, em até 20 (vinte) dias, sem ônus para a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, os equipamentos que apresentarem defeitos.

2.8 - O equipamento ofertado deverá ter assistência técnica no Brasil.

2.9 – O licitante vencedor fica sujeito ainda, além das normas de regência das licitações e contratos administrativos, também ao que dispõe a legislação consumerista (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

2.10 - O prazo para pagamento conta-se a partir do recebimento definitivo.

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, situado à Rua Dr. Siqueira nº 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP: 28.030-130.

ANEXO II

Processo nº 1.079/2015 – Pregão eletrônico nº 005/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço) _____, por intermédio de seu representante legal infra-
assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 005/2015, DECLARA expressamente que:

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- b) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95 e
- c) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO III

Processo nº 1.079/2015 – Pregão eletrônico nº 005/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante) _____, como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) _____ doravante denominado ____ (Licitante/Consórcio) ____, para fins do disposto no item ____ (completar) ____ do edital _____ (completar com identificação do edital) _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ foi elaborada de maneira independente pelo ____ (Licitante/Consórcio) ____, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ____ (identificação da licitação) ____ antes da adjudicação do objetivo da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da ____ (identificação da licitação) ____ não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico Fluminense – Pró-IFF antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Representante legal de licitante/ consórcio, no âmbito da licitação com identificação completa)

Observação: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE – IF FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF E A EMPRESA

Aos _____ dias do mês de _____ de Dois Mil e Quinze, a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – Pró-IFF, com sede na Rua Dr. Siqueira n.º 321, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes / RJ, CEP 28.030-130, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.016.579/0001-31, aqui representada por seu Superintendente Geral, Sr. NEILTON RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 284098878/DIC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 302.359.287-04, residente e domiciliado nesta cidade, e adiante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____, CEP N.º _____, representada neste ato pelo Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado na _____, Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato. Regulado pela legislação vigente e pelas normas gerais contidas no Edital da Seleção Pública nº 005/2015, processo n.º 1.079/2015, e à proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente Contrato, independentemente de transcrição.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos descritos no Anexo I (Termo de Referência) do edital nº 005/2015, em atendimento ao Convênio firmado entre a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IF Fluminense e a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – Pró-IFF, conforme lote(s) _____, a saber:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

A aquisição dos equipamentos, objeto do presente Contrato obedecerá ao estipulado neste, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo citado e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento, no que não o contrariarem:

- a) Edital de Seleção Pública n.º 005/2015 de 04 de novembro de 2015 da Fundação Pró-IFF;
- b) Proposta comercial e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.
- c) Demais elementos pertinentes ao Contrato e processo administrativo n.º 1.079/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS.

O Contrato terá vigência de 03 (três) meses após a entrega de todos os equipamentos, podendo ser prorrogado por igual período, se convier aos interesses da FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – Pró-IFF, limitado a 06 (seis) meses.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Em consonância com o contido no ANEXO I, DO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2, INFORMAÇÕES GERAIS, ITEM 2.6, o “prazo de entrega do(s) equipamento(s) e materiais permanentes é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA PRORROGAÇÃO

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos equipamentos, objeto do presente Contrato, em moeda corrente nacional na conta bancária indicada pela CONTRATADA, a quantia total de R\$ _____ (_____), conforme descrição e individualização da cláusula primeira deste Contrato. O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência dos equipamentos e, de acordo com a entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA:

- 01. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos equipamentos, objeto do presente Contrato nos termos da legislação vigente e exigências contratuais;
- 02. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização e/ou preposto da CONTRATANTE, relativamente ao objeto do presente Contrato;

03. Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos equipamentos, objeto desta contratação;
04. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados em decorrência do Contrato;
05. Responsabilizar-se por qualquer despesa direta ou indireta concernente ao Contrato, inclusive em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fundiários, comerciais, securitários, indenizações, vales refeição, vales transporte;
06. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, independente de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o acompanhamento pela CONTRATANTE;
07. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados;
08. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;
09. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e previdenciários previstos na legislação, decorrentes da execução do Contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, observando-se que a sua inadimplência com referência aos encargos estabelecidos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
11. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos Arts. 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/87;
12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
13. Não contratar, durante a vigência do Contrato, empregado pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
14. Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo prévia autorização da CONTRATANTE;
15. Responder pelos casos omissivos ou comissivos da sua responsabilidade;
16. Regularizar a situação perante o SICAF, caso constatada irregularidade no aludido sistema, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação pela CONTRATANTE ou, no mesmo prazo,

apresentar a sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA e aplicação de multa contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA INADIMPLÊNCIA.

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transferem a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

01. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
02. Atestar as notas fiscais/faturas, por empregado designado para tal;
03. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
04. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
05. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas;
06. Conferir os equipamentos, objeto do presente Contrato, e caso seja constatado alguma divergência ou irregularidade em algum deles, comunicar imediatamente à CONTRATADA para que se proceda à correção.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A fiscalização do Contrato será exercida por representantes designados pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato inicial celebrado entre as partes, e supressões acima desse limite, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES.

A CONTRATADA, em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente Contrato, ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Na infração de qualquer Cláusula contratual, sujeitará o CONTRATADO a multa estabelecida além de não impedir a rescisão do presente por único e exclusivo critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RELEVAÇÃO DA PENALIDADE E/OU RESCISÃO.

A penalidade aplicada só poderá ser relevada na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – BASE DE CÁLCULO DAS MULTAS.

A multa será aplicada sobre o valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente das penalidades cabíveis, conforme CLÁUSULA OITAVA acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MOTIVOS PARA A RESCISÃO.

Sem prejuízo de outras hipóteses legais, são motivos para a rescisão do presente Contrato, conforme o caso:

- I. O não cumprimento de Cláusulas contratuais e/ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais e/ou prazos;
- III. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- IV. O desatendimento do pactuado com a CONTRATANTE;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução do Contrato;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- IX. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO.

A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

III. Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, no que for aplicável.

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato é competente o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, dispensado outro por mais privilegiado que possa se apresentar.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor necessário para sua aprovação e execução, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos dos Goytacazes (RJ), ___ de _____ de 2015.

P/FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE - CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V

Processo nº 1.079/2015 - Pregão Eletrônico nº 005/2015

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante legal da empresa (nome da empresa), que a (nome da empresa) com sede à (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, presta serviços de (descrever os serviços....) desde (data) com efetivo de (nº de funcionários) estando os serviços sendo prestados dentro dos padrões exigidos, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

FICO CIENTE, através desse documento, que declarar fato que se sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público na forma da Lei, bem como nas penalidades previstas.

Local (UF), __ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

N.º de identidade:

Órgão Exp.:

Carimbo com razão social e CNPJ: